

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COLABORAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL EM FRECHEIRINHA

ESPECIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 . O Termo de Referência visa orientar a instituição candidata a elaborar o projeto com base nos parâmetros estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Frecheirinha para o Chamamento Público para Programação Artística e Cultural do Município de Frecheirinha. A instituição a ser selecionada pela ficará responsável pela elaboração e coordenação de uma programação cultural a ser realizada no Município de Frecheirinha que compreende planejamento e acompanhamento das atividades que a integrarão, como o processo de seleção dos artistas, a assessoria aos artistas na formação, produção e qualificação de suas apresentações, a análise das condições técnicas e operacionais das apresentações artísticas, a produção das ações culturais, o fornecimento de serviço, logística e estrutura necessárias para execução das ações propostas, a comunicação e mobilização do público, o repasse dos cachês, pagamento dos despesas geradas nas ações propostas, elaboração do relatório das atividades desempenhadas e a apresentação de prestação de contas.

1.2 DISTANCIAMENTO SOCIAL, LEI ALDIR BLANC e o IMPACTO NA CLASSE ARTÍSTICA. O isolamento social, medida sanitária recomendada pela OMS e adotada pelas autoridades brasileiras a fim de combater o novo coronavírus, tem como uma de suas consequências diretas a suspensão de eventos públicos como shows, espetáculos teatrais, sessões de cinema, visitas a museus e demais atividades artísticas e culturais. Em decorrência do perfil das atividades culturais, sem dúvida, o setor foi um dos primeiros a paralisar e foi um dos últimos a iniciar o processo de retomada e voltar à normalidade com a adoção dos protocolos apresentados pelos governos. A medida afetou diretamente o andamento de projetos que estavam em fase de criação, a manutenção de postos de trabalho, bem como, a garantia da renda para profissionais que atuam em todo o país e a realização de apresentações artísticas em teatros e espaços culturais.

2. ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NA FORMULAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS PARA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA



2.1. Constitui objeto do presente Edital de chamamento público a seleção de 1 (uma) Organização da Sociedade da Civil para elaboração e coordenação de uma agenda de programações artísticas no Município de Frecheirinha em regime de parceria com a Secretaria de Cultura e Turismo

2.2. A elaboração e coordenação da agenda de programação artística e cultural compreende planejamento e acompanhamento das atividades que a integram, como o processo de seleção dos artistas, a assessoria aos artistas na produção, formação e qualificação de suas apresentações, a análise das condições técnicas e operacionais das apresentações artísticas, a produção das ações culturais, o fornecimento de serviço, logística e estrutura necessárias para execução das ações propostas, a comunicação e mobilização do público, o repasse dos cachês, pagamento das despesas geradas nas ações propostas, elaboração do relatório das atividades desempenhadas e a apresentação de prestação de contas, conforme este Termo de Referência (Anexo I) e as normas jurídicas aplicadas a matéria.

2.3. O conjunto das atividades propostas pelo parceiro deverá ser apresentado por meio de Plano de Trabalho em conformidade com os objetivos deste Edital e com as diretrizes do Termo de Referência (Anexo I).

2.4. Caberá à instituição selecionada, a seleção de grupos artísticos que irão compor a agenda de programação artística e cultural, a coordenação, supervisão, acompanhamento e monitoramento de sua realização. A produção das atividades descentralizadas e específicas deverão ser feitas pelos próprios grupos e artistas selecionados. A instituição selecionada assegurará a integração da agenda, a estrutura das ações, assessoria e capacitação dos participantes para a boa realização de suas atividades, no que diz respeito à produção, comunicação, mobilização de públicos e acompanhamento. No âmbito da gestão, deverá a instituição selecionada realizar o pagamento previsto no plano de trabalho, o acompanhamento das atividades e a emissão de relatórios finais.

2.5. Deverá ser incorporada à proposta a ideia de gestão compartilhada, tanto com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Frecheirinha, com os equipamentos artísticos e culturais – públicos e privados - bem como com os artistas e grupos selecionados.

2.6. A proposta apresentada deverá conter estratégias para:

- a) Fomentar a participação de artistas especialmente de Frecheirinha, de forma a contemplar uma diversidade artística, cultural e territorial;
- b) Fomentar os processos de difusão, circulação e fruição das expressões artísticas e culturais cearenses;



- c) Promover a formação de públicos diversos para as programações artístico-culturais ofertadas;
- d) Capacitar artistas e grupos participantes na produção e comunicação de seus projetos;
- e) Propiciar novas alternativas de sustentabilidade para os distintos espaços culturais de Frecheirinha;
- f) Favorecer a descentralização da oferta de atividades culturais no estado;
- g) Ampliar as possibilidades de apresentações culturais e estimular a criação de espaços alternativos e novos usos dos espaços culturais especialmente de Frecheirinha;
- h) Contribuir com as políticas de requalificação dos espaços públicos locais;
- i) Colaborar com o desenvolvimento do circuito cultural e turístico local por meio da oferta e promoção de uma intensa e rica agenda cultural;
- j) Dinamizar a ideia de gestão compartilhada entre a instituição selecionada, artistas e espaços culturais;
- k) Estimular e qualificar artistas e gestores no desenvolvimento de novos processos de produção, comunicação e mobilização de públicos em ambiente virtual e físico.

3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

3.1. A instituição candidata para a gestão do chamamento público deverá formular proposições apresentada, atendendo no mínimo aos itens previstos neste Termo de Referência, conforme especificações relacionadas a seguir:

3.1.1 Seleção de artistas

3.1.2. Planejar, executar e divulgar o processo de seleção de artistas para compor uma agenda de programação de shows e apresentações culturais presenciais e/ou gravadas e transmitidas pela internet pela organização proponente no período de no mínimo 3 (três) dias de atividades, apresentações, formações e intervenções artísticas presenciais seguindo os protocolos sanitários vigentes, nos diversos distritos, bairros e espaços culturais de Frecheirinha, que contemple o aprimoramento dos artistas envolvidos, a inserção da diversidade de linguagens e manifestações culturais e a descentralização de espaços e territórios realizando as seguintes atividades:

- a) composição da banca de seleção;
- b) definição de critérios de seleção e prazos, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Frecheirinha;



- c) apresentação de metodologia e cronograma de seleção;
- d) viabilizar as condições de realização do processo seletivo;
- e) assegurar a lisura do processo seletivo;
- f) organizar e acompanhar os recursos;
- g) realizar a seleção final;
- h) comunicar o resultado final aos selecionados;
- e) divulgar amplamente a relação dos selecionados.

3.1.3. Planejamento e acompanhamento da Programação

- a) entrar em contato com artistas para aferição das condições de execução da proposta;
- b) análise das condições técnicas, operacionais e artísticas das apresentações;
- c) análise das condições técnicas, operacionais e artísticas dos espaços artísticos e culturais;
- d) análise das propostas de produção dos projetos e alternativas de sustentabilidade elaboradas pelos artistas selecionados;
- e) análise das deficiências e necessidades dos artistas para realização da proposta;
- f) elaboração de um plano de apoio aos artistas com atividades de assessoria e formação;
- g) realizar atividades formativas para execução do projeto nas áreas de produção e comunicação;
- h) elaboração, compartilhada com artistas, de uma agenda de programação;
- i) assessoria aos artistas na elaboração do planejamento de produção das apresentações culturais;
- j) aprovação da agenda de programação com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Frecheirinha;
- i) acompanhamento e supervisão das atividades realizadas pelos artistas.

3.1.4. Comunicação e Mobilização de Públicos

- a) entrar em contato com artistas para aferição das propostas de comunicação e mobilização de público das atividades;
- b) avaliação da qualidade e viabilidade das propostas de comunicação;
- c) assessoria na elaboração de novas estratégias de mobilização de públicos;
- d) assessoria na elaboração de captação de apoios e parcerias institucionais;



- e) assessoria na utilização de estratégias de comunicação e divulgação nas redes sociais;
- f) acompanhamento e supervisão das atividades realizadas pelos artistas;

3.1.5. Da Gestão do Chamamento público

- a) pagamento dos cachês dos artistas;
- b) assegurar o cumprimento das atividades e do cronograma;
- c) solicitar relatório de execução de cada artista / proposta selecionada
- d) avaliação dos relatórios de apresentação das atividades culturais;
- e) elaboração de prestação de contas dos recursos, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Frecheirinha.
- f) elaboração de relatório final das atividades realizadas.

4. DAS AÇÕES E VALORES DE REFERÊNCIA

4.1 As propostas apresentadas deverão observar as seguintes categorias e valores de referência na consecução de suas atividades:

4.1.1. APRESENTAÇÕES ÚNICAS (INDIVIDUAL) - Nesta modalidade, deverão ser selecionadas apresentações artísticas e culturais realizadas por um único artista com ou sem outros componentes, nas distintas linguagens e manifestações para serem realizadas por meio de uma única exibição em espaços artísticos e culturais das diversas localidades do município de Frecheirinha. A modalidade prevê a apresentação, intervenções e performances.

- As apresentações únicas deverão receber cachê de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) – valor de referência.

4.1.2. APRESENTAÇÕES ÚNICAS (COLETIVA) - Nesta modalidade, deverão ser selecionadas apresentações artísticas e culturais realizadas por um grupo ou coletivo nas distintas linguagens e manifestações para serem realizadas por meio de uma única exibição em espaços artísticos e culturais das diversas localidades do município de Frecheirinha. A modalidade prevê a apresentação, intervenções e performances.

- As apresentações únicas coletivas deverão receber cachê de até R\$ 3.000,00 (Três mil reais) – valor de referência.

4.1.4. OFICINAS - Nesta modalidade, deverão ser selecionadas propostas de formação artística e cultural, nas distintas linguagens e manifestações para serem realizadas por meio de uma única



realização em espaços artísticos e culturais das diversas localidades do Município de Frecheirinha e/ em ambiente virtual. A modalidade prevê formações somente **inéditas**, ou seja, que não tenham sido apresentados ao público ainda, seja nas redes sociais ou presencialmente.

- As apresentações únicas deverão receber cachê de até R\$ 1.000,00 (mil reais) – valor de referência.

4.1.4. EXIBIÇÕES - Nesta modalidade, deverão ser selecionadas propostas de exibição de produtos e serviços criativos diversos gerados em Frecheirinha e região, nas distintas linguagens da economia criativa e para serem realizadas por meio de uma única exibição e/ou projeção mapeada em diversas localidades do Município de Frecheirinha e/ou em ambiente virtual.

- As exposições únicas deverão receber cachê de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) – valor de referência.

4.2. O valor de referência global será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

4.3 Os valores apresentados por meio de Plano de Trabalho poderão ser adequados para atender aos valores efetivamente praticados no mercado, observando, sempre que couber o menor preço, mediante prévia consulta.

4.3.1 As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos do Plano de Trabalho aprovado nesta seleção e no Termo de Colaboração celebrado, sendo vedado

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

4.3.2 Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;



IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

5. ELEMENTOS PARA DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

5.1. A entidade deverá apresentar currículo de profissionais com, no mínimo, três anos de experiência:

I – com organização, gestão e produção de ações e eventos culturais;

II - em área de produção cultural;

III - área de gestão de projetos culturais;

IV - em comunicação e redes sociais;

V - em prestação de contas (preferencialmente contador ou advogado);

5.1.1. Os profissionais indicados deverão apresentar carta de anuência em participação do projeto quando não possuírem vínculo trabalhista com a instituição e na ocasião da prestação de contas apresentar justificativa de preço e contrato de prestação de serviços.

5.2 Apresentar condições de infraestrutura para gestão do projeto tais como computadores, celulares, internet, etc.

5.3 Será considerado para efeitos de seleção:

I - Ter experiência em parceria com a Administração Pública com aprovação de prestação de contas.

II - Possuir manual de *compliance*, de compras e contratações ou outro documento que demonstre padronização no controle de legalidade.

6. DO CHAMAMENTO PÚBLICO DOS ARTISTAS E PROPOSTAS

6.1. Apresentamos a seguir, algumas informações que deverão nortear a proposta da instituição que fará a gestão da programação.

6.2. O chamamento público trata da elaboração de uma agenda de apresentações artísticas em espaços culturais, espaços culturais e artísticos, de caráter público ou privado, a serem realizadas no Município de Frecheirinha nas mais diversas linguagens artísticas e manifestações culturais.



6.3. Serão contemplados na programação todas as linguagens artísticas e manifestações culturais, que poderão ser realizadas em três modalidades de inscrição: apresentações únicas; temporadas e mostras no mesmo espaço ou em espaços diversificados; e propostas de circulação em municípios cearenses.

6.4. Os artistas e grupos que comporão a programação devem ser avaliados por qualidade artística, relevância cultural, viabilidade técnica e proposta de mobilização e articulação de públicos.

6.5. A instituição responsável pela gestão do projeto, repassará o valor do cachê para os artistas selecionados. O valor deverá incluir todas as despesas necessárias à apresentação, incluindo eventuais custos técnicos e operacionais extra as estruturas de logística oferecidas pela entidade proponente e espaço de realização escolhido - tais como sonorização, iluminação, transporte, apoio técnico e outros que porventura sejam necessários -, de forma que seja de responsabilidade do artista selecionado assegurar a viabilidade e a boa execução técnica de sua apresentação.

6.6. Será facultado aos artistas a realização de apresentações gratuitas em espaços públicos e privados. Em todas as propostas deverão ser avaliados um plano de comunicação e mobilização de público para a apresentação. Os proponentes poderão ainda prever o compartilhamento de bilheteria com as instituições que vão abrigar as apresentações.

6.7. Caso a proposta contemple a cobrança de ingressos, deverá constar na carta de anuência o acordo financeiro a ser realizado com a instituição que vai receber a apresentação.

6.8. Critérios da seleção dos artistas, grupos e eventos:

6.8.1. Para a seleção das propostas, a instituição selecionada para a gestão, deverá levar em conta, no mínimo, os seguintes critérios de avaliação.

- Qualidade artística e relevância cultural
- Inovação da proposta;
- Histórico e portfólio do artista / grupo
- Proposta de engajamento e mobilização de público
- Cumprimento de ações afirmativas (LGBT+, Cultura Infância, Étnico-racial e gênero)

6.8.2. No ato de inscrição, deverão ser apresentadas as seguintes informações:

- Escolha da categoria
- Apresentação de proposta artística



- Indicação do(s) espaço(s) onde a proposta será realizada
- Indicação se a apresentação será gratuita ou se contará com cobrança de ingressos. Caso haja cobrança de ingresso, informar o valor.
- Portfólio do grupo
- Ficha técnica do projeto
- Carta de anuência do espaço ou instituição envolvida na apresentação (com acerto de bilheteria, caso necessário) e/ou dos artistas envolvidos na proposta de programação (no caso de temporada, mostra ou circulação)
- Plano de mobilização de público

Frecheirinha/CE, 05 de novembro de 2021

PRISCILA DE ALMÊDA SOUZA

Secretária de Cultura e Turismo de Frecheirinha/CE